



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Diadema, o mês “Agosto Vermelho”, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, nos termos que especifica, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 178, parágrafo 3º, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Resolução:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Diadema, o mês “Agosto Vermelho”, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Campanha será realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 03 de agosto e terá por objetivos:

I - conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue;

II - estimular a doação de sangue;

III - incentivar os órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada a se engajar nas campanhas de incentivo à doação de sangue.

ARTIGO 2º - O mês “Agosto Vermelho” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos da Câmara Municipal de Diadema.

ARTIGO 3º - Para a organização e a implementação do mês “Agosto Vermelho”, a Câmara Municipal de Diadema poderá celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas, organizações não governamentais (ONG's), associações e universidades.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 12 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (ORLANDO VITORIANO)
Presidente



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Assinado digitalmente por:
CÍCERO ANTONIO DA SILVA
CPF: ***.714.358-1*



Ver. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA (CICINHO)
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
José Hudson Rodrigues Jardim
CPF: ***.839.438-**



Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ DO BLOCO)
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196, determina que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Vemos ainda, que a presente proposição é constitucional, pois não interfere nos órgãos públicos, nem lhes atribui competência, mas apenas prevê que sejam incentivados a estimular e orientar a execução de campanhas de incentivo à doação de sangue.

No mais, destaca-se que a função de legislar é típica deste Poder, não sendo possível admitir o esvaziamento da atividade legislativa quando da interpretação, de forma ampliativa, da reserva de iniciativa do Poder Executivo. Diante disso, percebe-se que a proposição em tela não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, não cria deveres diversos daqueles já estabelecidos, bem como não implica despesas extraordinárias.

Dentro deste contexto, o assunto abordado por esta proposição interessa a todos os cidadãos, uma vez que a existência de bancos de sangue e de hemoderivados para suprir necessidades em situações diversas é necessária. Sabe-se, também, das muitas campanhas para procura de doadores de sangue, em todas as épocas do ano, a fim de que vidas possam ser salvas.

Estimulado pelo sucesso de outros movimentos, como o “Outubro Rosa”, “Novembro Azul” e “Dezembro Laranja”, os quais, respectivamente, tratam dos temas câncer de mama, próstata e de pele, o presente Projeto de Resolução tem, por principal objetivo, o incentivo a campanhas de doação de sangue, além da regulamentação de alguns nobres movimentos que já se manifestam sobre esse assunto, dando força a essas iniciativas, envolvendo, de forma participativa, a rede pública.

O movimento “Agosto Vermelho” já é assunto de algumas campanhas, a nível nacional, muito em função do dia 14 de junho, considerado o Dia Mundial do Doador de Sangue. É de vital importância a conscientização da população brasileira acerca desse gesto, que é tão simples e rápido e que, na maioria das vezes, pode salvar milhões de vidas.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

A doação de sangue deve se tornar um hábito entre os moradores de todas as cidades do Estado, não apenas durante o mês de junho ou agosto, como propomos neste Projeto de Resolução, mas ao longo de todo o ano, mesmo porque as bolsas de sangue coletadas são divididas em três partes: hemácias, plasma e plaquetas e cada hemo – componente – tem um prazo de validade diferente. Dessa forma, na maioria das vezes, a oferta é menor que a demanda.

Além disso, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a recomendação é que, no mínimo, 5% da população seja doadora. No Brasil, essa porcentagem não chega aos 2%. Em 2014, foram coletadas cerca de 3,6 milhões de bolsas de sangue, quantidade responsável por 3.127.957 transfusões ambulatoriais e hospitalares.

Por conta da baixa temperatura durante esse período, o aumento das infecções respiratórias e outras enfermidades fazem com que as doações diminuam em média 30%. Somente quem já presenciou ou viveu a necessidade e a dificuldade de uma doação sabe a importância e o significado desse gesto que, apesar de tão simples, se torna imprescindível para quem precisa.

Fora isso, a gratificação de saber que o seu sangue pode salvar a vida de um semelhante não tem preço. Devemos semear e compartilhar as boas ações em prol de todos aqueles que necessitam de uma assistência, nada melhor que partir de um pequeno gesto que pode mudar significativamente a vida de outra pessoa.

Nesse sentido, a ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo à doação de sangue, chamando a atenção de todos: órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para efetivamente, incentivar e concretizar essas ações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

Diadema, 12 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (ORLANDO VITORIANO)
Presidente

Assinado digitalmente por:
CICERO ANTONIO DA SILVA
CPF: ***.714.358-*



Ver. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA (CICINHO)
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
José Hudson Rodrigues Jardim
CPF: ***.839.438-**



Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ DO BLOCO)
2º Secretário



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R2NCL-RCUU6-CSWNP-3C7KQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CICERO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.714.358-**) em 14/06/2023 08:48
- ✓ CICERO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.714.358-**) em 14/06/2023 08:48
- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 14/06/2023 13:18
- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 14/06/2023 13:19
- ✓ José Hudsomar Rodrigues Jardim (CPF ***.839.438-**) em 14/06/2023 20:58
- ✓ José Hudsomar Rodrigues Jardim (CPF ***.839.438-**) em 14/06/2023 20:59

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/R2NCL-RCUU6-CSWNP-3C7KQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>